



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI Nº 5.874 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

De autoria da Mesa Diretora

“Cria novo elemento de Despesa no Orçamento vigente e abre-se crédito suplementar por anulação e dá outras providências”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica Autorizado o Poder Legislativo a criar no corrente exercício financeiro, novo elemento de despesa na unidade orçamentária abaixo descrita e abre-se crédito suplementar por anulação, em consonância do Art. 43 da lei 4.320/64.

Ficha	Unid. Orçamentária Executora	Funcional Programática	Especificação	Elemento de Despesa	Valor R\$
21	01.01.02	01.031.7005-2.258	Diárias Pessoal civil	3.3.90.14.00	50.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito acima aberto e suplementado será proveniente da anulação da dotação orçamentária abaixo citada, utilizando-se de recursos próprios.

Ficha	Unid. Orçamentária Executora	Funcional Programática	Especificação	Elemento de Despesa	Valor R\$
12	01.01.02	01.031.7005-2.258	Passagens e Desp. Com Locomoção	3.3.90.33.00	50.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 06 de agosto de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **07 de agosto de 2024**
Página **03** Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed 1531